

A função organizadora das Leis Trabalhistas para o Capitalismo Brasileiro (1930-1945)

Thiago Oliveira MARTINS¹; João Alberto da Costa PINTO

Faculdade de História – UFG

th_goethe@hotmail.com; joaoacpinto@yahoo.com.br

Introdução

O objetivo central desse trabalho é debater a cerca da relação entre Capital x Trabalho, no Brasil. Tendo como foco o papel atribuído ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como responsável pela “mediação”, dos conflitos trabalhistas. Sendo que para alcançar esse objetivo elaborou um conjunto de leis e as sistematizou no documento máximo do Direito Trabalhista brasileiro a CLT. Portanto pretendemos analisar a forma como foram sendo elaboradas essas leis, quais foram às relações estabelecidas para se chegar a Consolidação das Leis Trabalhistas, legislação essa que persiste até o presente momento. É verdade que houve alterações, porém o cerne do documento é o mesmo desde 1943.

Segundo a visão dominante na literatura até o presente momento, esse Ministério teria uma posição neutra, sendo responsável por mediar os dissídios trabalhistas. Nossa perspectiva, porém é de que desde sua criação em 1930, esse ministério vem cumprindo uma função específica dentro do Capitalismo Autóctone, qual seja a de empreender técnicas que permitam aos capitalistas intensificar a exploração dos trabalhadores. Para compreender essa relação, tomaremos como referencia os conceitos de Mais- Valia Absoluta e Mais- Valia relativa, desenvolvidos pelo marxismo, especificamente as formulações feitas por João Bernardo sobre o assunto.

A nossa análise parte da premissa Bernardiana de que o capitalismo para se desenvolver necessita das chamadas Condições Gerais de Produção (CGPs). Segundo João Bernardo:

¹ Bolsista UFG

“Chamo Condições Gerais de Produção a todas as infra-estruturas, não só materiais, mas ainda sociais e culturais, indispensáveis para que o capitalismo exista e se expanda, e que vigoram num âmbito superior ao de cada empresa particularmente considerada. As ferrovias, por exemplo, a rede elétrica, o sistema escolar, os padrões culturais, não se podem confinar aos limites de cada empresa e ultrapassam-nos todos. Sem estas Condições Gerais de Produção o capitalismo não poderia ter começado a desenvolver-se, nem conseguiria hoje deter a hegemonia.”(BERNARDO,2000,12/13)

Dessa forma pensamos que o MTIC, contribuiu para que se efetivassem as Condições Gerais de Produção (CGPs). Além de criar as infra-estruturas, materiais para desenvolver a Indústria e o Comércio, é importante notar que seu papel foi fundamental na criação de uma nova forma de relacionamento social e cultural entre capitalistas e trabalhadores e no seio da classe trabalhadora houve diversas mudanças.

Em oposição a essa análise encontramos a visão historicamente criada de que as leis trabalhistas foram um benefício cedido pelo governo aos trabalhadores e que essas leis atenua a exploração do capital sobre o trabalhador. No livro *Economia Brasileira: Crítica à Razão Dualista*, Francisco de Oliveira, faz uma discussão sobre o papel do salário mínimo na Economia brasileira e conclui que o salário mínimo foi de grande valia para a classe dominante, pois com o mínimo os trabalhadores perderam um instrumento de barganha além de ser uma forma de nivelar os salários, sendo que esse nivelamento é feito por baixo, trabalhadores mais qualificados teriam sido prejudicados, portanto. Na perspectiva que pretendemos abordar o assunto, será fundamental compreender essas leis, como uma forma de racionalização do trabalho, ou seja, como uma forma de gerenciamento científico dos dissídios entre o Capital e o Trabalho.

Material e Método

Para construir nosso argumento sobre as leis trabalhistas no Brasil, nos valem de documentos como a CLT, os Boletins do Ministério do Trabalho e a Revista do Trabalho.

A CLT documento já referido anteriormente, foi posto em vigor em 1943, porém o processo de elaboração foi longo, sendo que as greves de 1917 e 1919 tiveram papel preponderante no sentido de acelerar as discussões em torno da necessidade de se criar um instrumento legal que regulasse as relações trabalhistas. A literatura sobre a CLT é heterogênea e pensamos que falta ainda uma análise criteriosa dos sujeitos que foram responsáveis por sua elaboração. A forma de participação desses sujeitos variaram mas é consenso que dos Boletins do Ministério do Trabalho e a Revista do Trabalho foram importantes nesse processo, pois se constituíram como canais de debates e divulgação desses debates sobre o Novo Direito Trabalhista.

Os Boletins do Ministério do Trabalho, são publicados até o presente momento e no período estudado se configurou como uma forma de divulgar as propostas dos técnicos do Ministério para o público interessado no assunto e seus pareceres foram considerados quando da estruturação da CLT.

A Revista do Trabalho, foi uma publicação particular idealizada por Gilberto Flores criada em 1933 e permaneceu até 1965, essa revista segundo Magda Barros Biavaschi foi um importante veículo de propaganda do Novo Direito Trabalhista em gestação no Brasil.

Essas seriam as fontes primárias. Outro documento importante para a pesquisa é o livro Ministério do Trabalho: Uma história vivida e contada, pois a autora Ângela de Castro Gomes empreendeu diversas entrevistas com técnicos do Ministério do Trabalho, e essas são fundamentais para compreensão de aspectos relevantes como, por exemplo, quais foram às pessoas responsáveis por elaborar a CLT, documento máximo da pesquisa.

Metodologicamente o trabalho está alicerçado em autores como Lucien Goldmann e João Bernardo. Do primeiro nos valem dos conceitos de Visão de Mundo e Máximo de Consciência possível para compreendermos como pensavam alguns dos técnicos do Ministério do Trabalho, especificamente Francisco José de Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes. Da obra de João

Bernardo pensamos ser relevante a sua discussão sobre os gestores como uma classe independente no capitalismo, dessa forma os conceitos de Estado Amplo e Estado Restrito bem como o de Mais-Valia Absoluta e Mais-Valia Relativa são fundamentais para pensarmos as leis trabalhistas como uma forma que os gestores encontraram para maximizar o lucro.

Resultados e Discussões

Para compreender a função organizadora que as leis trabalhistas possuem no capitalismo, passamos a discutir a equipe de técnicos do Ministério do Trabalho e nessa discussão obtivemos resultados importantes, já que pudemos observar que desde Lindolfo Collor o primeiro Ministro até 1943, ano em que a CLT passa a vigorar, a escolha dos técnicos seguia um critério técnico e político. Para Rosa Maria Barbosa de Araujo, “Um grupo de fundamental importância na composição do Ministério é o formado por elementos técnicos. A experiência no Conselho Nacional do Trabalho e o conhecimento de problemas trabalhistas assegura a estes elementos cargos de direção nos departamentos ou a presidência de comissões de estudo da legislação”.² Dessa forma um dos resultados que chegamos foi que esses técnicos podiam ser recrutados dentro do próprio Estado ou na iniciativa privada como é o caso de Jorge Street empresário que fez parte do MTIC. Era necessário que esse técnico tivesse conhecimento sobre o assunto e para tanto não importava sua origem de classe nem sua vinculação partidária.

Conclusões

As conclusões a que chegamos ainda são conclusões parciais, formam a parte de um todo e por hora são as seguintes:

1. Existe uma dicotomia em relação à historiografia sobre as leis trabalhistas. Sendo que um dos lados defende que as leis trabalhistas foram frutos de outorga do Estado e o outro analisa como uma forma de reação da Burguesia frente às pressões dos trabalhadores.

² Araújo, 65, 1990.

2. Pensamos que não foi a Burguesia que reagiu frente as pressões dos trabalhadores, mas pelo contrário a “Burguesia” como classe não tinha condições para se organizar e se posicionar, por isso desde o princípio o capitalismo brasileiro se organiza em torno dos gestores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de. *O batismo do trabalho: a experiência de Lindolfo Collor* 2 ed, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1990.

BASTOS, Élide Rugai e Moraes, João Quartim. *O Pensamento de Oliveira Vianna*. Campinas, Editora da UNICAMP, 1993.

BERNARDO, João. *Transnacionalização do Capital e Fragmentação dos Trabalhadores. Ainda há lugar para os sindicatos?*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2000.

DINIZ, Eli e BOSCHI, Renato Raul. *Empresariado Nacional e Estado no Brasil*. Rio de Janeiro, Florence- Universitária 1978.

GOMES, Ângela de Castro. *Ministério do Trabalho: Uma história vivida e contada*. Rio de Janeiro, CPDOC, 2007.

GOLDMANN, Lucien. *Dialética e Cultura*. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1967.

OLIVEIRA, Francisco. *Economia Brasileira: Crítica à razão dualista*. 6 ed, Petrópolis, Vozes, 1988.

WEINSTEIN, Barbara. *A (re) formação da classe trabalhadora no Brasil (1920-1964)*. São Paulo, Cortez, 2000.